

**ATA Nº 7 /2015**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 8  
DE ABRIL DE 2015**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve inicio o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Sr. Presidente deu por aberta a reunião.-----

**1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

A Senhora Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: “lamento, relativamente às obras que estão a ser executadas na parede norte do edifício dos Paços do Município, por várias vezes, foquei a necessidade de se ver esse espaço reconstruído e aquando da aprovação do projeto das casas de banho públicas, questionei a relevância de se incluir no projeto proposto à votação a ampliação ou reestruturação de todo o espaço, de forma a ser planificada uma obra harmoniosa com um enquadramento necessário relativamente aos vários espaços a requalificar. Assim, e tendo em conta essa minha intervenção fiquei admirada de se estar, só agora, a verificar obras de reboco, sem qualquer preocupação arquitectónica e de enquadramento com os espaços do edifício e também, por verificar que as obras em execução não apresentam qualquer abertura de vãos, que permitam a comunicação com o exterior e inviabilizando o Gabinete de Apoio à Presidência e de Informática de possuírem luz natural e de circulação de ar. Por outro lado, este aspeto torna esta fachada do edifício inestética. No entanto, acho importante que tenham sido feitas estas obras de reboco, já que há infiltração de águas. Contudo, concluo que, como já referi anteriormente, para fazer só este tipo de obra nada justifica que esta não tenha sido feita aquando da demolição do edifício, já que com esta demolição esta fachada tinha um aspeto degradante e não transmitia uma boa imagem do concelho aos visitantes”.-----

No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que: “Lamento ter que considerar, mais uma vez, tal como em tantas intervenções do passado, que a intervenção da Sr<sup>a</sup> Vereadora me faça lembrar a “parábola do burro, do velho e do menino” tendo a particularidade de não conferir qualquer contributo válido para a atuação do executivo nesta matéria como em tantas outras

intervenções, também aqui a Sr<sup>a</sup> Vereadora ora é a favor, ora contra, ora “não sabe”. Nesse sentido esclareço que a edificação que se encontrava contigua ao edifício dos Paços do Concelho foi objeto de demolição no passado, tendo em conta que se encontrava em risco de ruína, com base num relatório elaborado pelos técnicos municipais à data. Assim, foi efetuado nessa altura um estudo prévio para intervenção na área envolvente aos Paços do Município e para intervenção na zona norte. Neste estudo prévio, emergiu a necessidade premente de proceder à demolição dos sanitários públicos e à execução de novos sanitários nos espaços remanescentes bem como à abertura de uma passagem para circulação nas traseiras do edifício da Câmara Municipal de Alvaiázere. Esta obra foi feita tendo em conta toda a área envolvente ao edifício, pelo que, o alinhamento dos sanitários públicos construídos nessa data já teve em linha de conta o alinhamento que o edifício da Câmara Municipal deverá vir a ter no futuro, no seu alçado norte e nascente. Durante os últimos anos, aguardou-se que houvesse verbas no quadro comunitário que contemplassem obras de requalificação que permitissem realizar obras de ampliação do edifício da Câmara Municipal de Alvaiázere. Infelizmente tal nunca veio a suceder. Uma vez que o anterior quadro comunitário não consignou verbas para este tipo de obras, aguardou-se que o novo quadro comunitário viesse a contemplá-las. Ora, desde o início do corrente ano que estamos a negociar as ITI's (Investimentos Territoriais Integrados) para toda a CIMRL. Nesse processo negocial que agora terminou não se tendo conseguido alocar verbas para este tipo de obras, foi decidido e, até nova oportunidade, proceder à impermeabilização do alçado norte ao edifício dos Paços do Município e, com isso, melhorar a condição estética e de conservação do edifício. Procurou-se realizar a referida obra de conservação, sempre no pressuposto do baixo custo de intervenção. Considero interessante que a Senhora Vereadora não tenha acrescentado nada, limitou-se a criticar por ter feito e por não ter feito. Considero também interessante que tenha corroborado dois despachos por mim exarados, na passada segunda-feira no sentido de se abrir dois vãos, um no Gabinete de Apoio à Presidência e outro, no Gabinete de Informática. Estas obras, apesar do baixo custo que encerram, promovem a conservação do edifício, sem contudo comprometer qualquer decisão que o executivo municipal pretenda levar a cabo no futuro”. -----

Tomando a palavra, a Sra. Vereadora Teodora Cardo questionou o Sr. Presidente relativamente a quando tinha sido feita a proposta de que tinha falado para se executar os vãos. -----

No uso da palavra, o Sr. Presidente informou que tinha exarado dois despachos, na passada segunda-feira, tendo de imediato solicitado aos serviços que fossem apresentados a esta reunião os citados despachos e que, inclusivamente, os mesmos fossem dados por reproduzidos na presente ata e rubricados por todos os elementos dos órgãos executivos. -----

#### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €140.262,32 sendo €20.526,95 de documentos debitados à Tesouraria e €119.735,37 de disponibilidades, de que €87.501,15 são de operações

orçamentais e €32.234,22 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €491,52. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

## **2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

## **3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO**

### **3.1- LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

● Lei n.º 22/2015 - Diário da República n.º 53/2015, Série I de 2015-03-17 -----  
Assembleia da República -----

Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas -----

● Portaria n.º 84/2015 - Diário da República n.º 56/2015, Série I de 2015-03-20 -----  
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----

Cria e regulamenta a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho ---

● Portaria n.º 85/2015 - Diário da República n.º 56/2015, Série I de 2015-03-20 -----  
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----

Cria a medida de Apoio à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho -----

● Portaria n.º 86/2015 - Diário da República n.º 56/2015, Série I de 2015-03-20 -----  
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----

Cria a medida REATIVAR -----

● Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015 - Diário da República n.º 56/2015, 1º  
Suplemento, Série I de 2015-03-20 -----

Presidência do Conselho de Ministros -----

Aprova o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020) -----

● Portaria n.º 87/2015 - Diário da República n.º 57/2015, Série I de 2015-03-23 -----  
Ministério da Saúde -----

Define os tempos máximos de resposta garantidos para todo o tipo de prestações de saúde sem carácter de urgência, publica a Carta de Direitos de Acesso e revoga a Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro -----

● Lei n.º 23-A/2015 - Diário da República n.º 60/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-26  
Assembleia da República -----

Transpõe as Diretivas 2014/49/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativa aos sistemas de garantia de depósitos, e 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, alterando o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro,

o Código dos Valores Mobiliários, o Decreto-Lei n.º 199/2006, de 25 de outubro, e a Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro -----

- Decreto-Lei n.º 43/2015 - Diário da República n.º 61/2015, Série I de 2015-03-27 -----  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----  
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, que estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo as Diretivas n.os 2008/50/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio, e 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro -----
- Lei n.º 25/2015 - Diário da República n.º 62/2015, Série I de 2015-03-30 -----  
Assembleia da República -----  
Primeira alteração à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico -----
- Portaria n.º 97-A/2015 - Diário da República n.º 62/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-30 -----  
Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social  
Adota o regulamento específico do domínio da Inclusão Social e Emprego -----
- Portaria n.º 98/2015 - Diário da República n.º 63/2015, Série I de 2015-03-31 -----  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----  
Define os modelos de sinalização para efeitos de identificação e informação relativa à conservação da natureza e da biodiversidade na rede nacional de áreas protegidas e revoga a Portaria n.º 257/2011, de 12 de julho -----
- Portaria n.º 98-A/2015 - Diário da República n.º 63/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-31 -----  
Ministério das Finanças -----  
Aprova a declaração modelo 2, o modelo do recibo eletrónico de quitação de rendas e a declaração modelo 44, previstos no Código do Imposto do Selo e no Código do IRS -----
- Decreto-Lei n.º 44/2015 - Diário da República n.º 64/2015, Série I de 2015-04-01 -----  
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----  
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 165-A/2013, de 23 de dezembro, que cria o Fundo de Reestruturação do Setor Solidário e estabelece o seu regime jurídico -----
- Portaria n.º 100/2015 - Diário da República n.º 65/2015, Série I de 2015-04-02 -----  
Presidência do Conselho de Ministros -----  
Aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas -----
- Declaração de Retificação n.º 13/2015 - Diário da República n.º 66/2015, Série I de 2015-04-06 -----  
Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral -----

Retifica o Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2015. -----

### **3.2- 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S/2015;**

Foi presente à reunião a sexta alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, a qual totaliza o montante de €191.500,00 (cento noventa e um mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da 6.ª alteração ao orçamento e GOP'S, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante. -----

## **4 - PRESIDÊNCIA**

### **4.1-TALHO N.º 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara da Câmara, previamente remetida aos Senhores Vereadores, referindo que, entre os bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio público e os bens do domínio privado: enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, os segundos estão sujeitos ao regime de direito privado, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e do artigo 1304.º do Código Civil. O Município de Alvaiázere é dono e legítimo proprietário do talho n.º 3 do Mercado Municipal. A alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui competência material à Câmara Municipal para *"Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"*. O espaço encontra-se vago, integrando o domínio privado disponível do Município, sendo desejável promover o seu arrendamento, mediante o recurso a hasta pública, a qual favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e dos procedimentos administrativos. No quadro dos princípios da igualdade e da *"não ingerência da Administração no funcionamento do mercado e da concorrência privada"*, fora do contexto da aplicação de programas/subprogramas gerais e salvo motivos de interesse público excecionais, na alienação e arrendamento de imóveis do seu domínio privado a entidades empresarias, o Município encontra-se vinculado ao respeito pela tramitação associada a procedimentos públicos de natureza concorrencial, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto. Relativamente ao regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima a aplicação, com as devidas adaptações, do disposto no Código dos Contratos Públicos e no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, com recurso, aqui, à modalidade de procedimento de hasta pública, nos termos dos seus artigos 86.º e ss. Por seu turno, em matéria de regime substantivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, ao contrato de arrendamento de bens imóveis do domínio

privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, sem prejuízo da possibilidade do Município denunciar o contrato antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, caso pretenda destinar o edifício à instalação e ao funcionamento dos seus serviços. Mais informava que foi manifestada a vontade por um Múncipe no arrendamento do talho n.º 3, conforme ofício rececionado nos serviços da Câmara Municipal, com o registo n.º 751, do SGD.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por unanimidade:-----

1. Proceder ao arrendamento, mediante procedimento por hasta pública, do talho n.º 3 do Mercado Municipal de Alvaiázere; -----

2. Nomear uma comissão que dirigirá o procedimento e a praça, composta pelos seguintes membros, com as competências delegadas e previstas no Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento: -----

Presidente: Sílvia Rodrigues Lopes – Vereadora; -----

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Luís Jorge Batista Ribeiro; -----

Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio; -----

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Eduarda Martins Morgado Santos; -----

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Luís Alberto Alves da Silva; -----

3. Aprovar o Edital de arrematação, o Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento e a Minuta de Contrato de Arrendamento a celebrar; -----

4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para anular a adjudicação, declarar a caducidade da adjudicação ou adjudicar a licitação mais elevada subsequente ao respetivo concorrente ou proponente nos termos previstos no Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento e, ainda, celebrar o contrato de arrendamento.-----

A proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, o Edital de Arrematação, o Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento, a minuta do Contrato de Arrendamento do talho n.º 3 do Mercado Municipal, a planta escala 1/100, a planta de localização – ortofotomapa e a planta de localização – carta militar, dão-se por transcritos na presente ata, pata todos os devidos e legais efeitos, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**4.2-NISSAN PRIMERA DE MATRÍCULA: 87-90-TN - ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara da Câmara, previamente remetida aos Senhores Vereadores, referindo que, até à entrada em vigor do novo Código de Contratos Públicos, aprovado com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, era aplicável à venda de bens móveis os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, uma vez que o diploma até então em vigor estendia o seu âmbito material de aplicação, com as necessárias adaptações, à venda de bens móveis que pertencessem às entidades referidas no seu âmbito subjetivo, onde se incluíam as autarquias locais, segundo o disposto no revogado n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Com a entrada em vigor deste novo Código, esta norma foi expressamente revogada, não consagrando este Código, relativamente à venda de bens móveis, uma norma que obrigue à aplicação dos procedimentos pré-contratuais nele previstos, estabelecendo, ao invés, no art.º 5.º, uma norma de contratação exclusiva que afasta, nos termos alínea b) do seu n.º 4.º, a aplicabilidade da sua parte II aos contratos mediante os quais qualquer entidade da Administração Pública Tradicional (n.º 1 do art.º 2.º), se obrigue a alienar ou a locar bens móveis, exceto, quando o adquirente ou o locatário também seja uma entidade adjudicante. Ora, as autarquias locais enquadrando-se nas entidades adjudicantes do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos, subsumem-se no âmbito da aplicação da referida norma, não estando, por isso, obrigado à observância dos procedimentos previstos na Parte II do código para a formação dos contratos. Não obstante a inaplicabilidade das regras da contratação pública na fase da formação contratual, a venda de bens móveis pelas autarquias locais, enquanto entidade adjudicante, deve adotar procedimentos que satisfaçam os princípios comunitários da transparência, da igualdade e da concorrência, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 1.º do Código dos Contratos Públicos, dando assim cumprimento aos princípios do Tratado em matéria de transparência e não discriminação. Posto isto, relativamente ao regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima, embora não havendo adaptação para a Administração Local, a aplicação com as devidas adaptações, do disposto no Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, na sua redação atual, à alienação de bens móveis do domínio privado, cuja regra geral assenta na alienação a título oneroso, através do procedimento de hasta pública ou concurso público, sendo admissível a sua alienação a título gratuito apenas por razões de interesse público. O Município de Alvaiázere é dono e legítimo proprietário de um veículo ligeiro de passageiros com matrícula 87-90-TN da marca Nissan e modelo Primera. Tendo em conta que este móvel já não desempenha qualquer papel na prossecução das atribuições administrativas da autarquia, portanto, já não serve à realização do fim da mesma, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de fevereiro do corrente ano, foi aprovada a realização de procedimento de Hasta Pública para este móvel, com uma base de licitação de €5.000,00 (cinco mil euros). A hasta Pública, publicitada através do edital n.º 16/2015, ficou deserta, não tendo sido apresentadas quaisquer propostas. Os órgãos do Município, quando pretendam alienar onerosamente bens móveis, devem atuar em conformidade com o preceituado na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro. Aquando da utilização da hasta pública, não estão os órgãos da Câmara Municipal obrigados a seguir a licitação baseada no valor patrimonial do bem, nas avaliações, ou nas propostas efetuadas, mas sim, a seguir esses valores como referências idóneas, e não como cifras inamovíveis e vinculantes do preço base de licitação, devendo apenas a posição de eventualmente se licitar um valor mais baixo do que o avaliado ou proposto ser fundamentada, nomeadamente no facto de determinado preço não ser atrativo de forma a que leve à procura pelos eventuais interessados. Veja-se a este propósito, o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), 28/09/2007. Neste sentido, e conjugando o supra exposto, O Senhor Presidente propõe que seja efetuada a alienação por hasta pública do veículo ligeiro de passageiros com matrícula 87-90-TN da marca Nissan e modelo Primera pelo valor de €3.000,00 (três mil euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por unanimidade:-----

1. Proceder à alienação do veículo ligeiro de passageiros com matrícula 87-90-TN da marca Nissan e modelo Primera pelo valor de €3.000,00 (três mil euros); -----

2. Aprovar a alienação do referido veículo, na modalidade de hasta pública, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro;--

3. Que, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 10.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, a comissão que dirige o procedimento e a praça seja composta pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Célia Margarida Gomes Marques – Vice-presidente da Câmara Municipal; -----

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Luís Jorge Batista Ribeiro; -----

Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio; -----

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Eduarda Martins Morgado Santos; -----

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Luís Alberto Alves da Silva; -----

4. Aprovar o Edital e o Programa e Condições gerais para a Alienação e Arrematação de Bem Móvel; -----

5. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para resolver eventuais dúvidas que surjam do decurso do presente procedimento e proceder à adjudicação definitiva ou à não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 11.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro. -----

A proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, a reprodução da Ata do ato público da Praça, publicitada através do Edital n.º 16/2015, o Programa e condições gerais para a alienação e



arrematação de bem móvel e o edital, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.3-PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO;**

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Adjunto do GAP Manuel Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

a) Nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens e mulheres;

b) O Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa prevê a igualdade de oportunidades independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;-----

c) A realização de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens é uma dimensão fundamental da proteção e promoção dos direitos do ser humano e constitui um forte indicador da qualidade da democracia;-----

d) A implementação da estratégia de integração da perspetiva de género nas políticas e ações promovidas pelas autarquias não só contribuirá para promover uma igualdade efetiva entre mulheres e homens e responder melhor às necessidades e aspirações das diferentes categorias de munícipes, mas também terá como consequência uma melhor utilização dos recursos humanos e financeiros, uma melhor qualidade da tomada de decisão e um melhor funcionamento da democracia; -----

e) A eliminação dos estereótipos de género e a alteração dos modelos sociais e comportamentais deles decorrentes constituem uma preocupação constante das orientações e resoluções do Conselho da Europa e da União Europeia; -----

f) É atribuição das autarquias locais atender aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

g) Compete às Câmaras Municipais assegurar a integração da perspetiva de Género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; -----

h) A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, nos termos do nº 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, e que,

nos termos do nº2 do mesmo artigo, a CIG deve promover a educação para a cidadania e a realização de ações tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas, bem como promover ações que facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar, e que, nos termos do mesmo dispositivo legal, incumbe ainda à CIG prestar assistência técnica a iniciativas na área da cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades; -----

i) As autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género e de Oportunidades; -----

j) O Município de Alvaiázere, promotor da Rede Social do Concelho, constitui uma parceria local efetiva que visa garantir maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na resolução dos problemas das pessoas e suas famílias, que integra nos seus princípios de ação o Princípio da Igualdade de Género (artigo 10º do Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho). -----

Neste sentido, e tendo em conta o veiculado nas alíneas q) e r) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: -----

1. a celebração de protocolo entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Alvaiázere; -----

2. a aprovação da respetiva minuta do protocolo a estabelecer, em anexo à presente; -----

3. conferir poderes para a outorga do protocolo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal." ---

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou, por unanimidade: -----

1. Celebrar o Protocolo entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Alvaiázere; -----

2. Aprovar a respetiva minuta do protocolo a estabelecer; -----

3. Conferir poderes para a outorga do Protocolo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ---

A proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, e o Protocolo de Cooperação entre Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Alvaiázere, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.4-PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE - DESLOCAÇÃO DO CLUBE DE TEATRO "SAIDATOCA" À MADEIRA - ENCONTRO NACIONAL DE TEATRO NA ESCOLA;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Lopes previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que:-----

1. É competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de interesse para o município, conforme disposto na alínea u) do nº 1, artigo 3º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

2. O coordenador do Clube de Teatro e a Direção do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere dirigiram ofício a esta Câmara Municipal (que se anexa) a solicitar apoio logístico e financeiro para a deslocação de um dos grupos de trabalho do clube (composto por 9 alunos) e 2 professores ao Funchal, para participarem no Encontro Nacional de Teatro na Escola entre os dias 21 e 24 de abril de 2015; -----

3. A participação neste encontro, para além de motivadora para os alunos, contribuirá sobremaneira para a projeção do Agrupamento de Escolas e do concelho de Alvaiázere, como de resto tem acontecido nas edições anteriores em que este Clube de Teatro tem marcado presença; -----

4. Este Clube de Teatro tem desenvolvido um trabalho de grande relevância e qualidade junto da comunidade educativa, envolvendo alunos e famílias e potenciando a formação de um novo público de teatro; -----

5. O Clube em questão tem participado em inúmeras iniciativas municipais, como sendo o Sarau Cultural e a comemoração do Dia Mundial da Criança, evitando, desta forma, a contratualização de serviços externos de animação e, conseqüentemente, custos adicionais; -----

6. A deslocação, estadia e alimentação destes alunos e professores implicará uma despesa estimada em 1.417,18€ (conforme orçamento apresentado em anexo ao ofício), para a qual se pede um apoio financeiro do município; -----

7. Ao nível logístico, é solicitado o apoio municipal para o transporte dos alunos e adereços no dia 21 de abril, às 04h00, de Alvaiázere para Lisboa e no dia 25 de abril, pelas 22h50, de Lisboa para Alvaiázere; solicita-se, ainda, a cedência de algumas lembranças do concelho para oferta às entidades organizadoras;-----

Proponho que a Câmara Municipal: -----

1. Considere a atribuição de um apoio financeiro à escola para apoiar a participação deste Clube na edição 2015 do Encontro de Teatro na Escola, a realizar no Funchal, no pressuposto de se considerar determinante apoiar o Clube de Teatro do Agrupamento de Escolas a desenvolver o trabalho meritório que tem vindo a apresentar à comunidade; -----

2. Delibere autorizar a cedência do transporte dos alunos, professores e bagagem nos termos solicitados; -----

3. Delibere autorizar a cedência de lembranças do concelho para oferta às entidades responsáveis pela organização da iniciativa.-----

Mais se informa que a despesa em apreço tem cobertura orçamental na rúbrica 01 0102 040802 até ao valor máximo de 700,00€, sendo o número sequencial de cabimento o 10606. ---

Aprovada a atribuição do apoio financeiro e aprovada a deliberação em minuta, deverá ser dado conhecimento ao serviço de contabilidade para que seja, de imediato, registado o competente número sequencial de compromisso, o qual deve, também, ser referido no

documento de quitação a emitir pela entidade, conforme o disposto na LCPA - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sob pena de devolução imediata e sem o qual a presente despesa é, para todos os efeitos, nula, de acordo com a redação do n.º 3 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da supra citada lei. -----

Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para a despesa em apreço, verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, caso a Câmara Municipal o entenda, considera-se que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma iniciativa que se revela motivadora para a comunidade educativa do estabelecimento de ensino, para além de que projetará o Agrupamento de Escolas e o concelho de Alvaiázere." -----

No uso da palavra a Senhora Vereadora Teodora Cardo: "concordo plenamente com o apoio a dar a este grupo, na medida em que o grupo de Teatro "Sai da Toca" tem dinamizado diversos eventos organizados pelo Município a título gratuito, pelo que concordo que se atribui o valor máximo possível, tendo também em conta que será feita uma divulgação do próprio concelho".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por unanimidade:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 700 euros (setecentos euros) à escola para apoiar a participação deste Clube na edição 2015 do Encontro de Teatro na Escola, a realizar no Funchal, no pressuposto de se considerar determinante apoiar o Clube de Teatro do Agrupamento de Escolas a desenvolver o trabalho meritório que tem vindo a apresentar à comunidade, o qual possui o n.º sequencial de cabimento 10606, com a classificação orçamental 0102/040802, sendo que, apesar de não existirem fundos disponíveis, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) - a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da LCPA, porquanto se trata de uma iniciativa que se revela motivadora para a comunidade educativa do estabelecimento de ensino, para além de que projetará o Agrupamento de Escolas e o concelho de Alvaiázere;-----

2. Autorizar a cedência do transporte dos alunos, professores e bagagem nos termos solicitados; -----

3. Autorizar a cedência de lembranças do concelho para oferta às entidades responsáveis pela organização da iniciativa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.5-ARTIGO 16.º DA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO - PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO;**

Relativamente a este ponto, e tendo em conta o ofício circular n.º 000489-2015 da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), rececionado hoje nos serviços do Município, no qual informava que: "*..17. Aproveita-se para salientar igualmente a alteração ao artigo 16º da LCPA, introduzido pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, de acordo com a qual todas as entidades*

*com pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2014 devem enviar à DGAL um Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, nos 60 dias subsequente à entrada em vigor da referida Lei. A estrutura do referido plano está ainda a ser articulada por esta Direção-Geral e, logo que oportuno, a mesma será comunicada a todas as entidades, devendo ser também disponibilizada uma nota explicativa de apoio ao preenchimento dos dados...".* a Câmara Municipal deliberou adiar o presente ponto, até que seja elaborada a estrutura do plano de pagamentos. O ofício circular dá-se por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

#### **4.6-PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O N.º 9268 DA FREGUESIA DE ALVAIÁZERE - AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara da Câmara, previamente remetida aos Senhores Vereadores, referindo que a freguesia de Alvaiázere tem sofrido uma desertificação progressiva, acentuada pelas escassas oportunidades de trabalho. Este fator reflete-se nas edificações existentes que, a maior parte das vezes, se encontram devolutas ou com escassas condições de habitabilidade, o que se reflete negativamente no espaço público, que se torna degradado, o que, por si só, se torna numa causa de exclusão, contribuindo, assim, ainda mais para a desertificação do espaço. Assim, e no sentido de contrariar esta tendência, está a intervir no espaço público de forma a torná-lo mais aprazível e convidativo ao uso, potenciando, deste modo, a fixação da população jovem. A Câmara Municipal tem promovido a execução de diversas obras, com o objetivo de requalificar a rede viária de todo o Concelho de Alvaiázere, sobretudo com vista à melhoria das condições de circulação dos munícipes e à segurança rodoviária dos mesmos. Uma dessas obras é o alargamento da rede viária existente no entroncamento entre a Rua dos Gamanhos e a Rua Nossa Senhora da Conceição, sito no lugar dos Gamanhos, freguesia de Alvaiázere, em virtude de no mesmo se registarem um conjunto de fatores de risco, designadamente: a) Visibilidade muito reduzida, que pode causar sinistros; b) Os serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do Município de Alvaiázere necessitam de efetuar diversas manobras para executar o seu serviço; c) Os Veículos Urbanos de Combate a Incêndios (VUCI) não conseguem ali transitar, colocando em perigo a zona habitacional dos Gamanhos e Pé da Serra. -----

Para execução deste alargamento, e após negociação com o proprietário, Carlos Arménio Furtado dos Santos Faria, da parcela de terreno confinante com as duas vias supra citadas, O Sr. Presidente conseguiu a sua anuência para ceder, a título gratuito, a parcela, desde que o Município procedesse à reposição do muro existente, ficando o proprietário responsável pela retificação da respetiva área junto da Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere. A execução deste muro terá um custo previsível de €2.819,52 (dois mil oitocentos e dezanove euros e cinquenta e dois cêntimos), conforme consta na informação efetuada pelo técnico superior Hilário Simões, afeto à Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo – Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente. Será, então, necessário ocupar uma parcela de terreno com 146,50m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 9268 da

freguesia de Alvaiázere, o qual proveio do artigo rústico 4970 da freguesia de Alvaiázere (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 431 da freguesia de Alvaiázere, sito em Gamanhos, com uma área total de 1.319,00m<sup>2</sup>, propriedade Carlos Arménio Furtado dos Santos Faria, residente em Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 91, Gamanhos, 3250-149 Alvaiázere, que possui as seguintes confrontações: norte, sul e poente – caminho, nascente – Acácio Santos Simões. Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, por doação uma parcela de terreno com 146,50m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 9268 da freguesia de Alvaiázere, o qual proveio do artigo rústico 4970 da freguesia de Alvaiázere (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 431 da freguesia de Alvaiázere, sito em Gamanhos, com uma área total de 1.319,00m<sup>2</sup>, propriedade Carlos Arménio Furtado dos Santos Faria, residente em Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 91, Gamanhos, 3250-149 Alvaiázere, que possui as seguintes confrontações: norte, sul e poente – caminho, nascente – Acácio Santos Simões, com o encargo do Município repor os muros existentes na parcela que a delimitem com a via a intervencionar, para a qual se prevê um custo previsível de €2.819,52 (dois mil oitocentos e dezanove euros e cinquenta e dois cêntimos), devendo ser emitida a competente requisição externa à entidade Alcides Santos Silva – Construtor Civil, com o contribuinte n.º 160795427 e que possui o alvará de construção n.º 18072; -----

2. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória do Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal; -----

3. Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal a afetação da parcela adquirida ao domínio público municipal, ficando o proprietário responsável pela retificação da respetiva área junto da Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere; -----

4. Suportar os custos e encargos inerentes à celebração dos contratos de aquisição as parcelas, prevendo-se uma despesa de €2.819,52 (dois mil oitocentos e dezanove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o n.º sequencial de cabimento 10633, com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 07010413 e GOP: 03 002 2013/128. Apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal considera que o interesse

público subjacente à despesa é superior à LCPA porquanto, esta coloca em causa a segurança de pessoas e bens.-----

A proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, a Caderneta predial, o Levantamento da parcela cedida, a Informação do técnico superior Hilário Simões, com os respetivos anexos, o Pedido de declaração de cedência gratuita de terreno para domínio público municipal e a Minuta da declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.7-CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE;**

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Adjunto do GAP Manuel Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, as Normas do Orçamento Participativo do Município de Alvaiázere, na sua reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2015; -----
2. O n.º 1 do artigo 21.º prevê que a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside à comissão, por um elemento do Gabinete de Apoio à Presidência, por dois técnicos municipais e por um vereador em regime de não permanência. -----
3. O n.º 2 do mesmo artigo refere que a Comissão de Análise e Acompanhamento é constituída em reunião da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.-----
4. A Comissão de Análise e Acompanhamento tem por missão, segundo o n.º 3 do mesmo artigo, acompanhar todas as fases do processo do Orçamento Participativo, nomeadamente: ---
  - a) Definir a metodologia do Orçamento Participativo; -----
  - b) Criar os instrumentos de participação; -----
  - c) Organizar as Assembleias Participativas;-----
  - d) Avaliar a elegibilidade das propostas; -----
  - e) Zelar pelo normal funcionamento do processo do Orçamento Participativo; -----
  - f) Apresentar à Câmara Municipal a identificação das propostas vencedoras; -----
  - g) Executar o Relatório de Avaliação do orçamento Participativo. -----
5. É expectável que as propostas a apresentar pelos cidadãos impactuem diretamente nas áreas do urbanismo e obras, bem como, na área financeira do Município. -----

Neste sentido, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º das Normas do Orçamento Participativo, proponho que a Comissão de Análise e Acompanhamento seja constituída pelos seguintes elementos: -----

1. Pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside à Comissão; -----

2. Pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Manuel Joaquim Pereira Lourenço; -----
3. Pela técnica superior da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Sílvia Mendes; -----
4. Pela técnica superior da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, Ana Costa; -----
5. Pelo vereador em regime de não permanência, Nelson Paulino da Silva." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º das Normas do Orçamento Participativo, que a Comissão de Análise e Acompanhamento seja constituída pelos seguintes elementos: -----

1. Pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside à Comissão; -----
2. Pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Manuel Joaquim Pereira Lourenço; -----
3. Pela técnica superior da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Sílvia Mendes; -----
4. Pela técnica superior da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, Ana Costa; -----
5. Pelo vereador em regime de não permanência, Nelson Paulino da Silva. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.8-ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO: 35.ª FAFIPA E 13.º FESTIVAL GASTRONÓMICO;**

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Adjunto do GAP Manuel Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"A realização conjunta da FAFIPA e do Festival Gastronómico do Chícharo, no evento denominado "Alvaiázere Capital do Chícharo", tem revelado cumprir nos últimos anos todos os objetivos que consubstanciaram a opção política tomada.-----

A par de uma redução de custos financeiros e materiais, bem como de uma maximização da rentabilização de outros recursos da autarquia, o "Alvaiázere Capital do Chícharo" potenciou o estabelecimento de economias de escala que resultaram numa maior projeção e visibilidade mediática do evento, tendo sido notória a enorme afluência de turistas ao município, durante os dias em que decorreu o certame. Com efeito, o papel de alavancador e potenciador de oportunidades de geração de riqueza, que a Câmara Municipal deve assumir, tem sido plenamente conseguido. -----

Assim sendo, e tendo igualmente em conta o plasmado nas Grandes Opções do Plano, e no Orçamento, propõe-se que, no ano em curso, se volte a congregar a "35.ª FAFIPA" e o "13.º Festival Gastronómico", no "Alvaiázere Capital do Chícharo", capitalizando-se as sinergias e as dinâmicas alcançadas nos anos transatos.-----

A estrutura geral do evento deverá prestar-se a promover o território alvaiazerense, nomeadamente o seu tecido empresarial, o património turístico que o território encerra e a cultura a ele associada. Desta forma, potencia-se uma estratégia de *marketing* territorial que coloca Alvaiázere nos roteiros turísticos e gastronómicos nacionais e internacionais.-----



Para alcançar os objetivos anteriormente elencados, o Município de Alvaiázere deverá focalizar esforços na estruturação de um cartaz que permita realçar os aspetos mais atrativos do território, indo ao encontro das expectativas dos munícipes e despertar, dessa forma, o interesse dos portugueses e estrangeiros que incluem Alvaiázere nos seus destinos, sem, contudo, descuidar a racionalização e boa gestão dos recursos financeiros. -----

Para isso, é imperativo que o evento, ao longo dos vários dias, ofereça um cartaz preenchido, eclético, mas de grande qualidade. O programa provisório que, em traços gerais, a seguir se apresenta, deverá incluir determinadas atividades estreitamente ligadas à especificidade do concelho, transformando a sua ruralidade num aspeto diferenciador e atrativo, nomeadamente com a realização da mostra de pecuária, de artesanato e do mercado de produtos, dos passeios de clássicos e de tratores, da garraiada, de atividades equestres, entre muitos outros.-----

Do ponto de vista da dinamização do tecido económico e empresarial, estando este ano a ser marcado pelas novas oportunidades decorrentes do Portugal 2020, procurar-se-á envolver os *stakeholders* locais em *workshops* a realizar, previsivelmente, na tenda da mostra económica, com organismos como o IAPMEI e o Ministério da Agricultura. -----

A componente gastronómica deverá ser potenciada pela realização de provas gastronómicas, *showcooking*s e pelo mercado de produtos, assumindo a sua maior expressão na mobilização dos restaurantes do concelho (que aderirem à iniciativa) e no funcionamento das tasquinhas (dinamizadas por associações locais) no recinto do evento. -----

Assim, no dia 12 de junho (sexta-feira), prevê-se que, pelas 19:00, tenha início a abertura das mostras de produtos regionais, económica, de artesanato e pecuária, que antecederá a tradicional Noite de Santo António, com arraial (sardinha, pão e vinho), marchas populares e baile no parque multiusos. -----

No sábado, dia 13 de junho, feriado municipal e Dia do Concelho, o dia começará com a abertura das diversas mostras patentes. Prevê-se animação de rua a iniciar pelo início da tarde, que antecederão as Cerimónias do Dia do Concelho, a realizar na Casa Municipal da Cultura de Alvaiázere. Para essa tarde está também programada a realização de passeios de burro e de charrete, visita oficial ao certame, a realização da Missa de Santo António e atividade desportivas (final de torneio de futsal e jogos de cariz tradicional); concertos e baile à noite, no parque multiusos. -----

Para o domingo, 14 de junho, perspectiva-se que o dia comece com os passeios de tratores, de clássicos e com as atividades equestres, a par da abertura das mostras temáticas. Após a eucaristia dominical, por intensão de todos os Alvaiazerenses, deverá ter início a animação de rua pelo recinto do certame. No período da tarde será o momento da realização de um *showcooking* e de degustação de iguarias gastronómicas, promovidos pelos alunos do Pólo de Alvaiázere da ETP Sicó. No período noturno, decorrerá, no espaço multiusos, concerto e baile, a encerrar a edição de 2015 do Alvaiázere Capital do Chicharo. -----

O evento "Alvaiázere Capital do Chicharo", com a referência na classificação orgânica 0102, na classificação económica 110299 e GOP 02 001 2015/5013, tem associado uma dotação orçamental de €195.000,00, pelo número sequencial de cabimento 10648.-----

Tomando a palavra, o Sr. Vereador Nelson Silva referiu que: "Neste ponto pude ler e depreender que irão realizar-se fóruns no programa de animação. Eu gostaria de fazer uma proposta de um fórum sobre inovação e desenvolvimento no âmbito do Programa 2020 e posso até sugerir alguns nomes, nomeadamente, o Presidente do Banco de Fomento e alguém da Agência Nacional de Inovação, propondo, por exemplo, um sábado à tarde".-----

No uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a sugestão que considerou bastante pertinente e construtiva e referiu que iria levá-la ao grupo de trabalho para tentativa de operacionalizar.-----

Tomando a palavra, a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que: "lamento que tendo em conta a data em que nos encontramos, só agora nos seja apresentado este programa e que o mesmo seja tão generalista e também acho uma dotação orçamental demasiada elevada, para um evento que se concentra só em três dias, tendo em conta o momento de crise atual. Por outro lado, não vejo inovação no que está proposto e não tendo ainda conhecimento de um programa detalhado, julgo que a sua publicitação será feita novamente de uma forma tardia, pelo que acho que vai prejudicar o sucesso do evento".-----

No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que: "criticar apenas e só não chega direi mesmo que é demasiado redutor, neste sentido e mais uma vez, tal como fez agora o Sr. Vereador Nelson lanço o desafio à Sra. Vereadora Teodora, para que no desempenho das suas funções, neste Órgão Executivo, tenha a coragem, direi mesmo, seja capaz de nos fazer sugestões práticas, exequíveis e concretas, no sentido da tão necessária inovação que advoga. Essa e só essa é uma atitude construtiva que se espera de cada um dos elementos que compõem este executivo municipal. Por outro lado, a Sra. Vereadora força-me a prestar-lhe mais uma vez um esclarecimento técnico, no sentido de que não deve confundir dotação orçamental, com orçamento para o evento. O que hoje foi trazido aqui foi somente a eventual aprovação das "linhas mestras", para que o grupo orientador possa passar à contratação, que irá originar, esse sim, o orçamento definitivo.-----

Tomando a palavra, a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que: "Toda a sua intervenção é uma contradição, na medida em que nunca me foi solicitada uma intervenção direta na planificação e organização deste evento e neste momento jamais o poderia fazer, tendo em conta que o evento se vai realizar daqui a dois meses e ainda se esta a delinear uma base de trabalho. O que para min é inadmissível, porque na minha ótica este tipo de evento devia ser planificado com um ano ou mais de antecedência.-----

No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que: "a Sra. Vereadora Teodora Cardo, mais uma vez, usa a estratégia de fuga para a frente. Efetivamente, enquanto membro do executivo, teve cerca de dez meses desde o último certame para apresentar propostas ou sugestões. Convidada que foi a apresentar sugestões, à semelhança do que fez o Sr. Vereador Nelson e

uma vez que o programa não se encontra fechado, lamento que não tenha tido a capacidade de fazer uma proposta que fosse, limitando-se a criticar aquilo que aqui é apresentado e que tem por base o trabalho que um conjunto de pessoas tem andado a fazer há já vários meses e que hoje nos trazem aqui para apreciação. Como disse, lamento mas não estranho, porque este é o registo a que a Senhora Vereadora nos tem habituado".-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: ----

1. Aprovar a realização do evento: "Alvaiázere Capital do Chícharo: 35.ª FAFIPA e 13.º Festival Gastronómico", conforme proposta apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência; -----

2. Aprovar a grelha preliminar e provisória; -----

3. Concordar com a realização da despesa inerente à realização deste evento, devidamente contemplado no orçamento, com a classificação económica 0102/110299 e GOP: 02/001/2015/5013-Alvaiázere Capital do Chícharo, com o cabimento sequencial n.º 10648, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, o Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria. Apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente à despesa é superior à LCPA uma vez que este evento potencia uma maior projeção e visibilidade mediática, tendo um papel alavancador e potenciador de oportunidades de geração de riqueza, consubstanciando numa enorme afluência de turistas ao Município.-----

4. Atribuir competência ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento; -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**4.9-EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL/SEICEIRA E LIGAÇÕES" - AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO N.º 153 DA FREGUESIA ALVAIÁZERE;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara da Câmara, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que:-----

1. A freguesia de Alvaiázere tem sofrido uma desertificação progressiva, acentuada pelas escassas oportunidades de trabalho. Este factor reflete-se nas edificações existentes que, a maior parte das vezes, se encontram devolutas ou com escassas condições de habitabilidade, o que se reflete negativamente no espaço público, que se torna degradado, o que, por si só, se

torna numa causa de exclusão, contribuindo, assim, ainda mais para a desertificação do espaço; -----

2. Assim, e no sentido de contrariar esta tendência, a Câmara Municipal decidiu intervir no espaço público de forma a torná-lo mais aprazível e convidativo ao uso, potenciando, deste modo, a fixação da população jovem; -----

3. Uma dessas intervenções foi a Requalificação Urbana da Rua José Augusto Martins Rangel/Seiceira e Ligações, que corresponde ao arruamento que liga a perpendicular da Igreja Matriz de Alvaiázere com o arruamento da Junta de Freguesia da mesma e o Museu Municipal com o novo arruamento de ligação ao lugar de Cabaços que pretende requalificar toda esta faixa “urbana” que, pelo seu tecido edificado consolidado e pela sua relação visual orgânica, se assume como um momento de chegada de exceção ao interior e centro da vila onde se insere;

4. Esta requalificação, surge, assim, com o intuito de recuperar e melhorar o espaço público, para que este se torne num espaço coletivo de fácil socialização, num palco de acontecimentos vários, que permita um aumento da autoestima e da melhoria da qualidade de vida da população residente; -----

5. Outro dos fatores que contribuem para esta requalificação, por parte da Câmara, é o facto deste arruamento ser um dos momentos de entrada na vila, sendo esta uma realidade que condiciona a “primeira impressão” sobre os visitantes; -----

6. Este projeto de requalificação do espaço público teve, assim, os seguintes critérios e objetivos: -----

a) Contribuir para requalificar o espaço público e, assim, potenciar o seu usufruto por parte dos habitantes e visitantes; -----

b) Assumir este espaço como acessível a toda a população, eliminando, assim, barreiras arquitetónicas que possam contribuir para a exclusão; -----

c) Criar uma identidade coletiva facilmente perceptível e associável ao município de Alvaiázere; --

d) Apresentar um conjunto de soluções construtivas e materiais que insiram qualidade ao espaço coletivo e que permitam o diálogo entre o espaço público e o privado; -----

e) Melhorar a segurança e conforto dos peões em todo o arruamento; -----

f) Inserir elementos urbanos que potenciem a apropriação do espaço e a criação de “imagens de referência”; -----

g) Inserir e melhorar as infraestruturas urbanísticas; -----

h) Inserir equipamentos de iluminação pública que se adaptem à realidade futura do arruamento e que criem soluções de excelência e de exclusividade para o espaço.-----

7. O respetivo projeto de requalificação foi submetido, a seu tempo, à aprovação dessa Douta Câmara Municipal em reunião ordinária do dia 22 de abril de 2008; -----

8. A necessidade de se adquirir terrenos para proceder à execução do projeto acima referenciado, sendo que, em algumas situações, torna-se necessário ocupar somente uma parcela de terreno; -----

9. No decurso da execução da obra, foi necessário ocupar uma parcela de terreno com 214,82m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 153 da freguesia Alvaiázere, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 15 da freguesia de Alvaiázere (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 4060 da freguesia de Alvaiázere, sito em Seiceira, que possui uma área total de 1.930,00m<sup>2</sup>, propriedade de Bernardino Alves da Maia, composto por terra de cultura com 40 oliveiras, 2 nogueiras e 43 videiras, que possui as seguintes confrontações: norte e poente – estrada; nascente – Leopoldino da Maia, herdeiros; sul – Eduardo Marques;-----

10. Com a requalificação urbana realizada na Rua José Augusto Martins Rangel, o Município fica com o acesso à sua propriedade muito dificultado, tendo em conta que a cota da estrada é inferior à da sua propriedade e à da estrada anteriormente existente; -----

11. Neste sentido, o Município solicitou ao Município que efetuasse uma rampa de acesso pedonal. Importa referir que esta rampa servirá a todos os Municípios que necessitem de ali transitar. Assim, já foi elaborado um mapa de trabalhos com uma estimativa de orçamento para a execução da mesma;-----

12. De acordo com o preceituado no art.º 10.º e seguintes da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro – Código das Expropriações (C.E.), na sua atual redação, os proprietários e demais interessados têm direito a ser compensados; -----

13. Nestes termos, e tendo em conta que se trata de uma doação a título gratuito por parte do Município, todo o registo a efetuar junto da Conservatória do Registo Predial deverá ser suportado pelo Município (enquanto entidade “compradora”), cifrando-se a mesma de €21,00 (vinte e um euros); -----

14. A despesa em apreço possui o n.º sequencial de cabimento orçamental 10637, na respetiva conta corrente que tem como classificação orgânica 0102, classificação económica 020225; -----

15. Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, por doação uma parcela de terreno com 214,82m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 153 da freguesia Alvaiázere, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 15 da freguesia de Alvaiázere (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 4060 da freguesia de Alvaiázere, sito em Seiceira, que possui uma área total de 1.930,00m<sup>2</sup>, propriedade de Bernardino Alves da Maia, composto por terra de cultura com 40 oliveiras, 2 nogueiras e 43 videiras, que possui as seguintes confrontações: norte e poente – estrada; nascente – Leopoldino da Maia, herdeiros; sul –

Eduardo Marques, com o encargo do Município de executar uma rampa de acesso pedonal, mediante concurso procedimental;-----

2. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória do Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal; -----

3. Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal a afetação da parcela adquirida ao domínio público municipal; -----

4. Suportar os custos e encargos inerentes ao registo junto da Conservatória do Registo Predial, prevendo-se uma despesa de €21,00 (vinte e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o n.º sequencial de cabimento 10637, com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 020225. Apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente à despesa é superior à LCPA uma vez que sem a construção desta rampa, estaríamos a colocar em risco a segurança de pessoas e bens.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, por doação uma parcela de terreno com 214,82m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 153 da freguesia Alvaiázere, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 15 da freguesia de Alvaiázere (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 4060 da freguesia de Alvaiázere, sito em Seiceira, que possui uma área total de 1.930,00m<sup>2</sup>, propriedade de Bernardino Alves da Maia, composto por terra de cultura com 40 oliveiras, 2 noqueiras e 43 videiras, que possui as seguintes confrontações: norte e poente – estrada; nascente – Leopoldino da Maia, herdeiros; sul – Eduardo Marques, com o encargo do Município de executar uma rampa de acesso pedonal, mediante concurso procedimental, devendo a Câmara Municipal mandar executar uma rampa de acesso pedonal que servirá a todos os Municípes que ali necessitem de transitar; -----

2. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória do Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal; -----

3. Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal a afetação da parcela adquirida ao domínio público municipal; -----

4. Suportar os custos e encargos inerentes ao registo junto da Conservatória do Registo Predial, prevendo-se uma despesa de €21,00 (vinte e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o n.º sequencial de cabimento 10637, com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 020225. Apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente à despesa é superior à LCPA uma vez que sem a construção desta rampa, estaríamos a colocar em risco a segurança de pessoas e bens.-----

A proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, a Caderneta predial, o Levantamento das parcelas adquirida, por doação, o Pedido de declaração de cedência gratuita de terreno para domínio público municipal, a Minuta da declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e a ficha de cabimento, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**4.10-CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA N.º 20-B/2014, DE 30 DE JANEIRO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara da Câmara, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as autarquias podem-se candidatar às medidas “contratos de emprego-inserção”, através dos quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP,I.P.); -----

2. São objetivos desta medida a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; a satisfação de necessidades sociais e coletivas, em particular a nível local; bem como fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;-----

3. O Município tem vindo a aderir a este tipo de medidas para a realização de trabalho socialmente necessário, com vista a satisfação do interesse público das populações e à concretização dos objetivos da legislação que lhe serve de base;-----

4. Nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, este tipo de medida comporta os seguintes encargos, por beneficiário admitido: -----

- i. Uma bolsa complementar mensal de €83,84;-----
- ii. Subsídio de refeição no valor €4,27 por dia de ocupação; -----
- iii. Despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo (se aplicável); -----
- iv. Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade, que rondará os €140,00. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que se efetue uma candidatura Emprego Inserção, com vista à integração de 1 beneficiário de subsídio de desemprego, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades gerais do Município, nomeadamente no atendimento administrativo de municípios;-----

2. A assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, estando a sua plurianualidade aprovada com o orçamento para 2015 e GOP's, por deliberação do Órgão Deliberativo tomada em sua sessão realizada a 26 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação;-----

3. Tendo em conta a informação prestada pelos Serviços Financeiros dando conta da existência de fundos disponíveis negativos, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, considera-se que o interesse público desta despesa, já justificado nos pontos 2 e 3 da presente proposta, se sobrepõe ao interesse público subjacente à LCPA, uma vez que se trata de trabalho imprescindível para a prossecução das atribuições do Município, visando a satisfação do interesse público das populações; -----

4. Dar poderes ao Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento do beneficiário." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou por unanimidade:-----

1. Que se efetue uma candidatura Emprego Inserção, com vista à integração de 1 beneficiário de subsídio de desemprego, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades gerais do Município, nomeadamente no atendimento administrativo de municípios;-----

2. A assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, estando a sua plurianualidade aprovada com o orçamento para 2015, GOP's, e Normas de Execução do



Orçamento – n.º 3 do art.º 15.º - por deliberação do Órgão Deliberativo tomada em sua sessão realizada a 26 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----

3. Tendo em conta a informação prestada pelos Serviços Financeiros dando conta da existência de fundos disponíveis negativos, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a Câmara Municipal considera que o interesse público desta despesa, já justificado nos pontos 2 e 3 da presente proposta, se sobrepõe ao interesse público subjacente à LCPA, uma vez que se trata de trabalho imprescindível para a prossecução das atribuições do Município, visando a satisfação do interesse público das populações; -----

4. Dar poderes ao Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento do beneficiário. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

Em cumprimento do disposto no art.º 44.º do CPA, a Sr.ª Vice Presidente ausentou-se da sala até à integral discussão e deliberação dos pontos 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7. -----

#### **5.1-PEDIDO DE OPERAÇÃO DE DESTAQUE - ARTIGO RÚSTICO N.º 7334 DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“1. O requerimento entrado a 18 de março de 2015 sob o n.º 1175 – Processo de Certidões n.º 26/2015, em nome de Evaristo Marques, informa-se V.ª Ex.ª, que o requerente na qualidade de proprietário, pretende proceder ao destaque de parcela com 2.277,35 m<sup>2</sup>, de prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Pussos São Pedro sob o artigo n.º 7334 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 3505 da freguesia de Pussos, com área total de 4.558,50 m<sup>2</sup>, sito na Rua dos Bispos, do lugar de Bispos – Pussos da freguesia de Pussos São Pedro; -----

2. A parcela a destacar, situa-se dentro de perímetro urbano, encontrando-se definido como Área Urbana de Nível III caracterizada na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal – PDM, nomeadamente no Aglomerado urbano de nível III do lugar de Bispos da freguesia de Pussos, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento do PDM; -----

3. De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----

4. A parcela a destacar, ficará com a área de 2.277,35 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Fernando de Abreu e Evaristo Marques, do nascente com Rua Lomba do Vileiro, do sul com Rua dos Bispos e do poente com Evaristo Marques;-----

5. A parcela sobranse ficará com a área de 2.281,15 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Fernando de Abreu, do nascente com Evaristo Marques, do sul com Rua dos Bispos e do poente com José Fernandes. -----

Propõe-se que: -----

No âmbito do supracitado, que a respetiva operação de destaque seja deferida, e uma vez que se encontra observada a conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração superior." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação técnica supra transcrita e conforme preceituado Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade e com base na mesma, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio referenciado mandando certificar em conformidade. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **5.2-EMPREITADA "CENTRO INCUBAÇÃO NEGÓCIOS" - REVISÃO PREÇOS;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

1. Relativamente à empreitada "Centro de Incubação de Negócios" executada pela firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., foi elaborado o cálculo de revisão de preços, tendo em consideração as variações para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, no período compreendido entre o mês anterior ao da data limite para entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro; -----

2. O resultado do cálculo de revisão de preços é de -1.481,38 € (menos mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

3. Foi enviado ao empreiteiro o respetivo cálculo, através do nosso ofício n.º 685, datado de 10 de março do corrente ano, para que o mesmo se pronunciasse sobre o assunto; -----

4. Não foi apresentada qualquer reclamação por parte do empreiteiro, pelo que o cálculo da revisão de preços, está em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal; -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a revisão de preços no valor de -1.481,38 € (menos mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Centro de Incubação de Negócios", executada pela Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., nos termos do art.º 300.º do CCP. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, deliberou por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar a revisão de preços no valor de negativo de 1.481,38 € (mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada “Centro de Incubação de Negócios”, executada pela Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., nos termos do art.º 300.º do CCP. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

### **5.3-EMPREITA "CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. No âmbito do artigo 394.º e 395.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação, foi realizada no dia 18 de março de 2015 vistoria à empreitada do “Centro de Incubação de Negócios” que tem como finalidade, em relação à obra a receber, designadamente:-----

Verificar se todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita; -----

Atestar a correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, no termos da legislação aplicável. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Em conformidade com o auto de vistoria para efeitos de receção provisória e do auto de receção provisória, que a empreitada do “Centro de Incubação de Negócios”, está no seu todo, em condições de ser recebida, ou seja que está apta para entrar em funcionamento para o domínio público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o empreiteiro.” --

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de harmonia com o constante no auto de receção provisória, bem como no auto de vistoria para efeitos de receção provisória e nos termos do preceituado nos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Teodora Cardo, dar acordo à receção provisória da empreitada de “Centro de Incubação de Negócios”, executada pelo empreiteiro Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

### **5.4-EMPREITADA "CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS" - CONTA FINAL;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. A empreitada referente ao “Centro de Incubação de Negócios”, consignada à firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., encontra-se concluída e que foi executada a revisão ordinária de preços, apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> a conta final e a conta final financeira, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 339.º e artigo 400.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----

Neste sentido, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada referente ao “Centro de Incubação de Negócios”.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada de “Centro de Incubação de Negócios”, executada pelo empreiteiro Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. a qual totaliza o valor de 100.624,40€ (cem mil seiscientos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro-----

A Conta final da empreitada e a Conta Final Financeira, dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **5.5-EMPREITADA DA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DAS RUAS JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL E COLÉGIO VERA CRUZ" - REVISÃO DE PREÇOS;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“1. Relativamente à empreitada da “Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz” executada pela firma Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., foi elaborado o cálculo de revisão de preços, tendo em consideração as variações para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, no período compreendido entre o mês anterior ao da data limite para entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro; -----

2. O resultado do cálculo de revisão de preços é nulo; -----

3. Foi enviado ao empreiteiro o respetivo cálculo, através do nosso ofício n.º 876, datado de 24 de março do corrente ano, para que o mesmo se pronunciasse sobre o assunto; -----

4. Não foi apresentada qualquer reclamação por parte do empreiteiro, pelo que o cálculo da revisão de preços, está em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal; -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a revisão de preços no valor de 0,00 € (zero centimos), para a empreitada "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", pela firma Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., nos termos do art.º 300.º do CCP." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, deliberou por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar a revisão de preços no valor de 0,00€ (zero euros), para a empreitada "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", executada pela Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., nos termos do art.º 300.º do CCP. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5.6-EMPREITADA " REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DAS RUAS JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL E COLÉGIO VERA CRUZ" - RECEÇÃO PROVISÓRIA;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. No âmbito do artigo 394.º e 395.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação, foi realizada no dia 23 de março de 2015 vistoria à empreitada "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", que tem como finalidade, em relação à obra a receber, designadamente: -----

Verificar se todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita; -----

Atestar a correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, no termos da legislação aplicável. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Em conformidade com o auto de vistoria para efeitos de receção provisória e do auto de receção provisória, que a empreitada "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", está no seu todo, em condições de ser recebida, ou seja que está apta para entrar em funcionamento para o domínio público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o empreiteiro." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de harmonia com o constante no auto de receção provisória, bem como no auto de vistoria para efeitos de receção provisória e nos termos do preceituado nos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por maioria,

com a abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Teodora Cardo, dar acordo à receção provisória da empreitada de "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", executada pelo empreiteiro Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5.7-EMPREITADA DA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DAS RUAS JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL E COLÉGIO VERA CRUZ" - CONTA FINAL;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. A empreitada referente à "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", consignada à firma Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., encontra-se concluída e que foi executada a revisão ordinária de preços, apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> a conta final e a conta final financeira, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 339.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação. -----

Neste sentido, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada referente à "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz". -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, a qual totaliza 156.066,42€ (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada de "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", executada pelo empreiteiro Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.; -----

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro-----

A Conta final da empreitada e a Conta Final Financeira, dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após tomada de deliberação dos anteriores pontos 5.1 a 5.7, inclusive, a Senhora Vice-Presidente regressou à sala. -----

## **5.8-PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - ARTIGO RÚSTICO N.º 6204 DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que: -----

1. O pedido formalizado por Norberto Simões Lopes, na qualidade de herdeiro, por requerimento entrado a 31 de março de 2015 sob o n.º 1397 – Processo de Certidões n.º 33/2015, informa-se V.ª Ex.ª, que o requerente pretende, para efeitos de escritura de partilhas, constituir em compropriedade o seguinte prédio: -----

Prédio rústico com área total de 15.324,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da atual freguesia de Pussos São Pedro sob o artigo n.º 6204, sito no lugar de Cardal – Venda dos Olivais – Rego da Murta da respetiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere no n.º 961 da freguesia de Rego da Murta, com a constituição de compropriedade na proporção de  $\frac{1}{3}$  para Donzília Antunes Lopes,  $\frac{1}{3}$  para Maria Celeste Simões Lopes e de  $\frac{1}{3}$  para Norberto Simões Lopes, como titulares de direito de propriedade sobre o referido prédio. -

2. O respetivo prédio, encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. -----

Pelo que se propõe: -----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes do prédio atrás referido, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. Face ao exposto, remete-se à consideração superior.” -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade nos prédios descritos na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após tomada de deliberação dos pontos anteriores a Sr.ª Vice Presidente regressou à sala.-----

## **6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **6.1-CEDÊNCIA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DA AVELEIRA, FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO.**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Sandra Simões, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual referia que deu entrada a 24 de março de 2015 no serviço de atendimento sob a entrada n.º

1271, requerimento em nome de Sónia Rute dos Santos Pinto, na qualidade de sócia gerente da empresa METALOSIMÃO, LDA., com o NIF: 508 352 983, com o capital social de 5.000€ e CAE: 28110, a solicitar a atribuição de um lote para instalação de pavilhão industrial com área bruta de construção mínima de 720,00m<sup>2</sup>. Analisando-se a proposta do requerente, verifica-se que o mesmo pretende: a instalação de um edifício destinado a um pavilhão para prestação de serviços nas áreas de torno, fresa, mandrilagem e serralharia, manutenção industrial e tubos hidráulicos; a instalação de um estaleiro de apoio para materiais e zona de estacionamento de lavagem de máquinas e viaturas. A implantação proposta para o estabelecimento industrial pretendido pelo requerente, pode ter enquadramento em dois dos lotes disponíveis no Loteamento Industrial do Vale da Avelreira, localizado na Estrada “Via Lusitânia” (EN110), Zona Industrial do Vale da Avelreira – Pussos, freguesia de Pussos São Pedro, nomeadamente no seu lote n.º 8, inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2063 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1386 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Avelreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1964 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00m<sup>2</sup> e com área de construção de 540,00m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção designado por lote n.º 8, possuindo as seguintes confrontações: norte, sul e nascente – zonas verdes, poente – lote n.º 9 (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere); e no seu lote n.º 9, inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2062 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1385 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Avelreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1965 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00m<sup>2</sup> e com área de construção de 540,00m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção designado por lote n.º 9, possuindo as seguintes confrontações: norte e sul – zonas verdes, nascente – lote n.º 8 e poente – lote n.º 10 (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere). O pedido formulado, na sua forma genérica, respeita o Regulamento de Apoio ao Investimento em vigor – Edital n.º 254/2001, 2.ª Série, publicado em DR n.º 141, de 20/06, nomeadamente é um investimento privado; no setor da indústria, com o CAE 28110; com um investimento previsível de 200.000€; com possibilidade de criação de 2 novos postos de trabalho; sempre que possível os recursos humanos a recrutar serão do Concelho; a sede da empresa é no Concelho. É competência da Câmara Municipal a análise do mérito de reserva dos bens imóveis, propriedade do Município, a indicação dos lotes a reservar e a fixação do valor m<sup>2</sup> – dentro do intervalo de 20 a 300 escudos/ 0,10€ a 1,50€ o m<sup>2</sup>, no caso de lotes em áreas industriais, nos termos do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento em vigor – Edital n.º 254/2001, 2.ª Série, publicado em DR n.º 141, de 20/06. Após notificação da deliberação camarária de reserva dos lotes, o promotor dispõe de seis meses para apresentar o projeto, conforme dispõe o art.º 3.º do regulamento de Apoio ao Investimento. -----



O Senhor Vereador Nelson referiu no uso da palavra que concorda com a proposta de cedência e propôs o valor de 0,10€ por metro quadrado, uma vez que se trata de um assunto que visa o desenvolvimento do concelho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tendo em conta o mérito do investimento pretendido e as condições preferenciais do promotor, ao abrigo das normas dispostas no regulamento de apoio ao investimento em vigor: -----

1. Reservar ao promotor – Metalosimão, Ld.<sup>a</sup>, com sede em Rua do Outeiro, Pombaria, 3250-161 Alvaiázere, freguesia e concelho de Alvaiázere, pessoa coletiva com o número 508 352 983, os seguintes lotes: lote n.º 8 inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2063 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1386 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Aveleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1964 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00m<sup>2</sup> e com área de construção de 540,00m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção designado por lote n.º 8, possuindo as seguintes confrontações: norte, sul e nascente – zonas verdes, poente – lote n.º 9 (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere) e o lote n.º 9 inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2062 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1385 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Aveleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1965 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00m<sup>2</sup> e com área de construção de 540,00m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção designado por lote n.º 9, possuindo as seguintes confrontações: norte e sul – zonas verdes, nascente – lote n.º 8 e poente – lote n.º 10 (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere); -----

2. Nos termos da competência que lhe é conferida pelo art.º 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento, fixar em 20 escudos/0,10€ (dez cêntimos) o valor do metro quadrado dos terrenos destinados às construções acima identificadas, devendo o promotor – Metalosimão, Ld.<sup>a</sup>, criar 2 postos de trabalho para os subseqüentes efeitos regulamentares e procedimentais e, após notificação da deliberação camarária, o mesmo dispõe de seis meses para apresentar o projeto, conforme dispõe o art.º 3.º do regulamento de Apoio ao Investimento. -----

A informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, as cadernetas prediais dos lotes, as certidões permanentes o requerimento e os documentos que o acompanhavam, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_